



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL N° 031/2017**

**Oferta de vagas NÃO OCUPADAS do edital 020/2017**

### **Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Continuada**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação continuada regido pelas disposições a seguir:

#### **1. Resumo do edital**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Curso de Capacitação em Inglês Intermediário II	10	Idade mínima de 15 anos Conhecimentos de Inglês de nível Intermediário I	<b>Noturno</b>	27/04 a 02/05

#### **2. Apresentação do Curso:**

O curso de Capacitação em Inglês Intermediário II tem como objetivo geral incrementar a formação profissional do sujeito em inglês no nível intermediário nas quatro habilidades linguísticas necessárias a uma comunicação eficaz: produção escrita, produção oral, compreensão escrita e compreensão oral.

#### **3. Do Curso**

3.1 O curso terá carga horária de 60 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Curso de Capacitação em Inglês Intermediário II	<b>Terças-feiras das 18h00 às 22h00;</b>	<b>IFC - Campus Brusque</b>

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre



letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 16 de maio de 2017, com previsão de término no 04 de Julho de 2017.

#### **4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas**

4.1 São requisitos mínimos para a inscrição:

- a) Ter no mínimo 15 anos de idade;
- b) Conhecimentos de Inglês de nível Intermediário I

4.2 Serão ofertadas 10 vagas.

#### **5. Das Inscrições**

5.1 **Período de Inscrição: de 27 de abril a 02 de maio de 2017.**

5.2. Horário e Local:

As inscrições devem ser feitas pelo formulário on-line disponível no site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br/>), acessível também diretamente através deste link: <https://goo.gl/itjTwg>

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Preencher o formulário online disposto no item 5.2;
- b) Tomar ciência do conteúdo deste Edital.

#### **6. Da Seleção**

6.1. A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira etapa eliminatória e a segunda etapa classificatória.

6.1.1 Na primeira etapa, de caráter **eliminatório**, todos os candidatos que tiveram sua inscrição homologada devem comprovar os Conhecimentos de Inglês de Nível Intermediário I previstos no item 4.1b.

6.1.2 A comprovação disposta no item anterior deverá ser realizada no dia, horário e local definidos no cronograma (Item 9) deste edital, e poderá ocorrer de duas formas:

I – apresentação de certificado de Inglês de nível Intermediário I com carga horária mínima de 60 horas, emitido por qualquer instituição educacional



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**

---

OU

II – prova de nivelamento a ser aplicada no dia, horário e local definidos no cronograma (Item 9) desse edital.

6.1.3 A prova prevista no inciso II do item anterior consiste em uma avaliação escrita com duração máxima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, composta de 20 questões objetivas, na qual será exigido conhecimento de nível intermediário 1.

6.1.4 O resultado da prova será apurado pelo(a) servidor(a) responsável pelo curso e consistirá em determinar se o candidato estará APTO ou NÃO APTO a participar da segunda etapa da seleção, e será divulgado conforme cronograma (Item 9) desse edital.

6.1.5 Os candidatos considerados NÃO APTOS estarão automaticamente desclassificados e não poderão participar da segunda etapa deste processo seletivo.

6.1.6 Ao resultado da prova de nivelamento caberá recurso, conforme cronograma (Item 9) deste edital.

6.1.7 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória prevista no inciso I do item 6.1.2 dentro do prazo estabelecido no cronograma (Item 9 deste edital) obrigatoriamente deverá prestar a prova de nivelamento no dia, horário e local definidos no cronograma (Item 9 deste edital), sob pena de ser automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

6.2 A segunda etapa, de caráter **classificatório**, se dará através de sorteio público, a ser realizado na sede do Campus Brusque, na Rua Hercílio Luz, 63, na presença dos interessados.

6.2.1 Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas, 03 (três) representantes do campus deverão proceder ao sorteio no dia e horário determinados no cronograma (Item 9 deste Edital).

6.2.2 A sequência sorteada determinará a ordem de classificação dos candidatos.

6.2.3 Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes e participantes de sua realização.

6.2.4 Será dispensado o sorteio, quando o nº de inscritos for inferior ao nº de vagas;

6.2.5 Havendo nº de candidatos classificados superior ao nº de vagas, os candidatos não convocados para matrícula em primeira chamada comporão a lista de espera e poderão ser convocados em chamadas posteriores a fim de se atingir a ocupação das vagas ofertadas.



## 7. Da Matrícula

7.1. Os candidatos sorteados deverão procurar a Secretaria Escolar do Campus Brusque na Rua Hercílio Luz, 63 para realizar a matrícula no período de **15 e 16 de maio** nos seguintes horários:

Segunda-feira: manhã - das 8h às 11h30m, tarde - das 13h às 17h e noite - das 18h às 20h  
Terça-feira: manhã - das 7h às 11h30m e tarde - das 13h às 18h

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

**a) Carteira de Identidade** (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

**b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)** (cópia acompanhada do original);

**c) Certificado de Inglês de Nível Intermediário I** (cópia acompanhada do original) com carga horária mínima de 60 horas, emitido por qualquer instituição educacional. Os candidatos que têm conhecimento de inglês de nível intermediário, mas que não possuem certificado, poderão fazer teste de nivelamento em dia e local indicado no cronograma desse edital (item 9).

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda ou terceira chamada.

7.5. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

## 8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Será aprovado o aluno que possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), participação efetiva e constante nas aulas presenciais e nas atividades e fóruns do Moodle, e que atingir nota igual ou superior a 6.0 (seis) nas avaliações do curso.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**

Para fins de registro será usado o conceito de Apto/Aprovado (A) para os estudantes que atingirem os critérios estabelecidos e acima citados, e Reprovado (Re) para os estudantes que não atingirem.

8.2 Considerar-se-á apto para a certificação o aluno que:

I – comprovar 75% (setenta e cinco por cento) de presença da carga horária da unidade curricular ou do módulo;

II – obter o rendimento, convertido em nota, de no mínimo 6,0 (seis) ao término da unidade curricular ou do módulo.

O certificado será emitido pela Secretaria Acadêmica do campus ou setor equivalente e assinado pelo diretor-geral.

### 9. Do Cronograma:

<b>Ordem</b>	<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
1	Período para Inscrições	<b>27/04 a 02/05/2017</b>
2	Homologação dos Inscritos	<b>03/05/2017</b>
3	Período para Recurso referente à lista de homologados	<b>04/05/2017</b>
4	Resultado do Recurso e Convocação para a Comprovação de Conhecimentos	<b>05/05/2017</b>
5	Apresentação da Documentação de Comprovação de Conhecimentos	<b>08/05/2017 das 8h às 11h30m e das 13h às 17h</b>
6	Aplicação da prova de nivelamento	<b>08/05/2017 às 18h (Sala 01, IFC-Brusque)</b>
7	Resultado da prova de nivelamento	<b>09/05/2017</b>
8	Período para Recurso referente ao resultado da prova de nivelamento	<b>10/05/2017</b>
9	Resultado dos recursos da prova de nivelamento	<b>10/05/2017</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**

10	Sorteio Público	<b>11/05/2017 às 10h</b>
	Período para Recurso referente ao sorteio público	<b>11/05/2017 até 17h</b>
11	Resultado do recurso	<b>12/05/2017</b>
	Primeira chamada de convocação para matrículas	<b>12/05/2017</b>
12	Período de Matrículas	<b>15/05 e 16/05/2017</b>
13	Início das Aulas	<b>16/05/2017</b>
14	Fim previsto do curso	<b>04/07/2017</b>

## 10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas, o Campus Brusque poderá cancelar a oferta do curso.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5 O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.6 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso ao diretor-geral do Campus (Anexo II).

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição

  
Helio Madiel Gomes  
Diretor-Geral Pró Tempore  
Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016  
D.O.U em 31/03/2016

Brusque, 27 de abril de 2017.

